

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 347 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.031 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16590000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

*Ailson Nascimento Ribeiro Filho*

**AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 071.886.395-07

*Gilson Nascimento de Souza*

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 490.670.795-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 7 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 350/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>1.004 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS DO ENSINO BASICO</b>		
4.4.90.51.00 / 15990000 - Obras e Instalações		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
<b>2.031 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF</b>		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		99.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>99.000,00</b>
<b>2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL</b>		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		88.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>
<b>2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES EM ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB</b>		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		34.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
<b>2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU</b>		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		66.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
<b>2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE</b>		
3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais		88.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>375.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>425.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
1.004 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS DO ENSINO BASICO	
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
2.031 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	99.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>99.000,00</b>
2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	88.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>
2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES EM ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	34.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	66.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	88.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>375.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>425.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

*Ailson Nascimento Ribeiro Filho*

**AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 071.886.395-07

*Gilson Nascimento de Souza*

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 490.670.795-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 347 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	202.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>202.000,00</b>	<b>202.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>202.000,00</b>	<b>202.000,00</b>
<b>0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

	Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
<b>0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.054 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</b>			
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diárias - Civil		0,00	2.375,00
3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.375,00	0,00
	Total por Ação:	2.375,00	2.375,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.375,00	2.375,00
<b>0212000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		0,00	8.600,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuicao Gratuita		8.600,00	0,00
	Total por Ação:	8.600,00	8.600,00
	Total por Unidade Orçamentária:	8.600,00	8.600,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>292.975,00</b>	<b>292.975,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

*Ailson Nascimento Ribeiro Filho*

**AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 071.886.395-07

*Gilson Nascimento de Souza*

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 490.670.795-53